NOTA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas (CNCG) vem a público manifestar o compromisso das Defensorias Públicas com o combate à desigualdade racial no Brasil e realçar a importância das políticas e ações afirmativas para a superação dessa triste realidade social.

A construção de uma sociedade livre, justa e solidária, assim como a proteção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, constituem objetivos fundamentais da República, na forma estipulada no art. 3º, incisos I e IV, da Constituição Federal, e por isso não se admite qualquer tentativa de tergiversação dessas metas constitucionais.

Por mais de 300 anos o Brasil conviveu com a escravidão e mesmo após 132 anos da abolição da escravatura, no dia 13 de maio de 1888, a discriminação e a intolerância racial continuam fazendo parte da cruel realidade nacional, causando sofrimento e inúmeras desvantagens às pessoas vítimas dessa violência.

Somente pelo empenho e o engajamento das instituições públicas, movimentos sociais, da sociedade civil e inclusive a iniciativa privada, como se deu no caso da ação realizada pela empresa Magazine Luíza S/A, que implementou uma política afirmativa de contratação exclusivamente de pessoas negras para ocupar vagas de trainee em seus quadros, é que se poderá alcançar a tão almejada igualdade racial.

Posto isso, a recente ação civil pública (nº 0000790-37.2020.5.10.0015) proposta por um membro da Defensoria Pública da União não representa a posição deste Colegiado e tampouco a missão institucional das Defensorias Públicas na defesa dos direitos dos vulneráveis, que, diga-se, constitui dever irrenunciável.

MARCUS EDSON DE LIMA
Presidente do CNCG DPE/DPDF/DPU